

1 R NOV 2020



**LEI Nº. 2.370/2020  
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020**

**INSTITUI "O DIA MUNICIPAL DO ROCK".**

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído, no Calendário Oficial, no âmbito do município de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, o "Dia Municipal do Rock", que será comemorado, anualmente, no dia 13 de julho.

**Parágrafo único.** O "Dia Municipal do Rock" deverá constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de João Monlevade.

**Art. 2º** No "Dia Municipal do Rock" será autorizada a realização para que o evento seja realizado por grupos de rock e produtores locais, com apresentações de música pelos grupos e bandas de Rock e som mecânico, em celebração à data, além de palestras e outras manifestações.

**Art. 3º** Visando a realização do evento de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e parcerias.

**Art. 4º** As entidades da sociedade civil, sem fins lucrativos, voltadas à promoção do Rock, poderão credenciar-se junto à Fundação Casa de Cultura de João Monlevade ou outra entidade municipal, para participarem de eventos comemorativos à data.

18 NOV 2020

PREFEITURA **JOÃO  
MONLEVADE**



**Art. 5º** Esta Lei será regulamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

**Art. 6º** As eventuais despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 09 de novembro de 2020

  
**Simone Carvalho**

Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo aos nove dias do mês de novembro de 2020.

  
**Will Jony Nogueira**

Assessor de Governo